



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus Boa Vista

TERMO ADITIVO Nº 05/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A UNIÃO, ATRAVÉS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - CAMPUS BOA VISTA CENTRO E DE OUTRO, A EMPRESA ITAMAR C. DA SILVA - ME.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - CAMPUS BOA VISTA, com registro no CNPJ nº 10.839.508/0002-12, sediado na Av. Glaycon de Paiva, nº. 2496, Bairro Pricumã, na cidade de Boa Vista - Roraima, neste ato representado pela Diretora-Geral, Prof.ª JOSEANE DE SOUZA CORTEZ, brasileira, casada, portadora do RG nº [REDACTED] SSP/RR, CPF nº [REDACTED], residente nesta capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.594, de 14 de setembro de 2016, do Magnífico Reitor, publicada no DOU nº 178, de 15/09/2016, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ITAMAR C. DA SILVA - ME, estabelecida na Rua Antonio Pinheiro Filho, 429 - Bairro Caranã, na cidade de Boa Vista-RR, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.397.088/0001-15, representada pelo Senhor ITAMAR CARNEIRO DA SILVA - Sócio Proprietário, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº. [REDACTED] SSP/RR, CPF nº. [REDACTED] residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATADA, e em observância ao que preceitua a Lei nº 8.666/93 e legislação superveniente, têm entre si, justo e avençando, por força do presente TERMO ADITIVO, sujeitando-se os contratantes às cláusulas e condições seguintes, as quais passam a fazer parte integrante do Contrato Original:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como finalidade a prorrogação de prazo, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência e alteração quantitativa da Cláusula Primeira - Do Objeto, em 25% (vinte e cinco por cento) em virtude de acréscimo ao Contrato nº 14/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, a vigência do Contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, no período de 09/06/2017 a 09/06/2018, considerando e respeitando as mesmas condições inicialmente pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do termo aditivo estipula-se em sua totalidade R\$ 255.874,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais), composto da soma do valor de serviços + (mais) a soma do valor de peças, sendo que o valor das peças foram acrescidos em 25% (vinte e cinco por cento), conforme especificado a seguir:

a) Valor estimativo total para Peças e Acessórios = R\$ 121.560,00

Item	Especificação do Objeto	Und	Qty. Equipamentos	Valor Total Anual R\$
PEÇAS/ACESSÓRIOS				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus Boa Vista

30	Peças Para Central de Ar de 9.000 BTUS	Und	12	8.295,00
31	Peças Para Central de Ar de 12.000 BTUS	Und	12	3.300,00
32	Peças Para Central de Ar de 17.500 BTUS	Und	12	3.300,00
33	Peças Para Central de Ar de 18.000 BTUS	Und	12	9.525,00
34	Peças Para Central de Ar de 20.000 BTUS	Und	12	4.200,00
35	Peças Para Central de Ar de 21.000 BTUS	Und	12	5.625,00
36	Peças Para Central de Ar de 24.000 BTUS	Und	12	4.500,00
37	Peças Para Central de Ar de 28.000 BTUS	Und	12	5.985,00
38	Peças Para Central de Ar de 30.000 BTUS	Und	12	8.985,00
39	Peças Para Central de Ar de 36.000 BTUS	Und	12	12.750,00
40	Peças Para Central de Ar de 48.000 BTUS	Und	12	11.985,00
41	Peças Para Central de Ar de 58.000 BTUS	Und	12	11.850,00
42	Peças Para Central de Ar de 60.000 BTUS	Und	12	8.235,00
43	Peças Para Refrigerador Freezer Vertical 340 L - Esmaltec.	Und	12	4.050,00
44	Peças Para Refrigerador Freezer Vertical 240 L - Consul	Und	12	4.200,00
45	Peças Para Frigobar 122 L - Eletrolux	Und	12	2.550,00
46	Peças Para Bebedouro de garrafão - IBBL e LIBELL	Und	12	2.250,00
47	Peças Para Bebedouro de Água - LIBELL	Und	12	2.475,00
48	Peças Para Aparelho purificador de agua - NATUGEL	Und	12	750,00
49	Peças Para Geladeira 437 litros - duplex	Und	12	1.200,00
50	Peças Para Cortina de Ar - Totaline	Und	12	1.050,00
51	Peças Para Câmaras Frigoríficas	Und	12	4.500,00
TOTAL PEÇAS				121.560,00

CLÁUSULA QUARTA - DA FINALIDADE

A finalidade deste Termo Aditivo é a continuidade de prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, em centrais de ar, freezer vertical, bebedouros, aparelho purificador de água, refrigerador frigobar, cortina de ar e câmara frigorífica, com o objetivo de atender as necessidades acadêmicas e administrativas do Instituto Federal de Roraima - Campus Boa Vista.

CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal na Cláusula Segunda - Vigência e Cláusula Décima Segunda - Alterações, do Contrato original, combinado com o art. 57, Inciso II, § 1º, e Art. 65 da Lei 8.666/93, respectivamente.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

A contratada terá seus valores contratuais reajustados referentes ao interregno de 09/06/2016 a 09/06/2017, utilizando-se o IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado de junho/2016 a maio/2017, como índice de reajuste.

CLÁUSULA SETIMA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e seus Termos Aditivos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus Boa Vista

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado no DOU, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito pelas partes o Foro da Justiça Federal de Roraima para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda deste instrumento, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Boa Vista-RR, 09 de junho de 2017.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ
Diretora Geral do
Campus Boa Vista

ITAMAR CARNEIRO DA SILVA
Pela Empresa

TESTEMUNHAS:

NOME: *Janaina Ribeiro Santana*
CPF.: [REDACTED]

NOME: *Marcos Carneiro da Silva*
CPF.: [REDACTED]